



## ATA

### **Ata da 89<sup>a</sup> Sessão Ordinária, de 02 de dezembro de 2025**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Em dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às **17h**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus** e **Mark Yshida Brandão**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Luiz Cláudio Veiga Braga**, Presidente.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 89<sup>a</sup> (octogésima nona) Sessão Ordinária, de 02 de dezembro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

#### **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

**1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-80.2025.6.09.0002**  
**ORIGEM: GOIÂNIA – GO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

RECORRENTE KLEYBE LEMES DE MORAIS

ADVOGADOS: LUCAS FARIA DOS REIS - - OAB/GO 42609

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

RECORRIDO: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR- OAB/GO 66111 e OAB/PA 30740

**DECISÃO:** Na sessão do dia 18/11/2025, o Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 25/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 27/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 2/12/2025, o doutor Matheus Augusto Chagas fez sustentação oral pelo recorrente Kleybe Lemes de Moraes. O doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral pelo recorrente Valdery Jose da Silva Júnior e outros. O doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelo recorrido Wellington de Bessa Oliveira. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos interpostos e os desprover, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos da AIME 0600002-80.2025.6.09.0002 e da AIJE nº 0600313-61.2024.6.09.0146. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Ivo Favaro (Presidente em exercício) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

**do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto do relator.**

**2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600313-61.2024.6.09.0146**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

RECORRENTES: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - GOIÁS - GO - ESTADUAL

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 34113

ADVOGADA: ISABELA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

RECORRIDO: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

**DECISÃO:** Na sessão do dia 18/11/2025, o Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 25/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 27/11/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 2/12/2025, o doutor Matheus Augusto Chagas fez sustentação oral pelo recorrente Kleybe Lemes de Moraes. O doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral pelo recorrente Valdery Jose da Silva Júnior e outros. O doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelo recorrido Wellington de Bessa Oliveira. O Relator, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos interpostos e os desprover, mantendo incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos da AIME 0600002-

**80.2025.6.09.0002 e da AIJE nº 0600313-61.2024.6.09.0146.** A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Ivo Favaro (Presidente em exercício) votaram acompanhando o relator. Destarte, o Presidente em exercício, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto do relator.

### **3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600613-23.2024.6.09.0049**

ORIGEM: TRINDADE - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

RECORRENTE: RONIGLES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

TERCEIRO INTERESSADO: ROMENIG JUNIO ANTONIO DE LIMA

**DECISÃO: Na sessão do dia 2/12/2025, o Relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão, adiou o julgamento do processo.**

### **4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600605-04.2024.6.09.0063**

ORIGEM: TURVÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**

RECORRENTE/RECORRIDO: PDT - TURVÂNIA -GO

ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO - OAB/GO 22129

RECORRENTES/RECORRIDOS: FAUSTO MARIANO GONÇALVES  
GERALDO VASCONCELOS VALADARES

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRENTE/RECORRIDO: JADIR DIAS POLICARPIO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

**DECISÃO:** Na sessão do dia 27/11/2025, o doutor Marcos Alexandre Batista de Castro fez sustentação oral pelo recorrente/recorrido PDT de Turvânia GO. O doutor Alexandre Alencastro Veiga Hsiung fez sustentação oral pelo recorrente/recorrido Fausto Mariano Gonçalves. O doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral pelo recorrente/recorrido Jadir Dias Policarpio. A Relatora, Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado, em consonância com o parecer da dourada Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos recursos eleitorais interpostos por Fausto Mariano Gonçalves, Jadir Dias Policarpio, Geraldo Vasconcelos Valadares e pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Turvânia, mas negar provimento, mantendo integralmente a sentença que julgou parcialmente procedente a AIJE, cassando os diplomas dos candidatos eleitos nas Eleições de 2024, no Município de Turvânia, condenando-os ao pagamento de multa, bem como declarando a inelegibilidade de Fausto Mariano Gonçalves, a quem também se impôs a sanção pecuniária, pelos fundamentos lançados; convocou novas eleições para os cargos de Prefeito(a) e Vice-prefeito(a) da referida municipalidade, em data a ser definida posteriormente; determinou o imediato afastamento dos recorrentes mandatários da chefia do Executivo municipal, Jadir Dias Policarpio e Geraldo Vasconcelos Valadares, bem como oficiar o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Turvânia para que assuma, interinamente, o cargo de Prefeito do referido município. O Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão pediu vista dos autos. Os Desembargadores Eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto vista. O Julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão. Na sessão do dia 2/12/2025, o Julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

## 5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600745-92.2024.6.09.0045

ORIGEM: JOVIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

**MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTES: FLAVIO MARTINS DE SOUSA

JOAO PAULO FERREIRA REZENDE

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

MATEUS RODRIGUES DA SILVA E SOUSA - OAB/GO 56087

ADVOGADA: SAMELA VITORIA MENDES DE BRITO - OAB/GO 65766

RECORRENTES: MAX PEREIRA BARBOSA

ROUDISON SABINO MUNIZ

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRENTE: RENIS EUSTAQUIO GONCALVES

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: FABIO JUNIO HELRIGL SALUSTIANO

RAFAEL WILLIAN QUEIROS

ADVOGADAS: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA - OAB/GO 7110

ARIANA GOUVEIA MELO - OAB/GO 42270

GRAZYELLY FONSECA LIMA - OAB/GO 52867

RECORRIDOS: FLAVIO MARTINS DE SOUSA

JOAO PAULO FERREIRA REZENDE

MAYCON MAGALHAES PEREIRA

NATHAN ALVES DE SOUZA

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

MATEUS RODRIGUES DA SILVA E SOUSA - OAB/GO 56087

ADVOGADA: SAMELA VITORIA MENDES DE BRITO - OAB/GO 65766

RECORRIDO: ELDER OLIVEIRA SILVA

ADVOGADOS: CRISTIANI MARTINS PIRES CUNHA - OAB/GO 13924

ERIC BATISTA DE MENDONCA E SOUSA - OAB/GO 62743

HELIO DIAS MORATO - OAB/GO 45717

MARCIO MESSIAS CUNHA - OAB/GO 13955

WESLEY BATISTA E SOUZA - OAB/GO 22677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

MILENA RODRIGUES RAMOS - OAB/GO 59758

RECORRIDOS: MAX PEREIRA BARBOSA

ROUDISON SABINO MUNIZ

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: RENIS EUSTACIO GONCALVES

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDOS: ARTUR HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA

DANIEL MARINHO BORGES DE OLIVEIRA

HUGUINEI ILARIO DE ALMEIDA

JOAO BATISTA DIAS

LUCAS NICOMEDES CAMILO DE SOUSA

LUCIANO HENRIQUE RODRIGUES REZENDE

MAX PEREIRA BARBOSA FILHO

PAULINHO SOUSA RESENDE

WILLIAM PEREIRA BARBOSA

RECORRIDAS: FERNANDA DA MEDALHA FERREIRA

GABRIELA MARTINS SOUSA

LORRANA MENDES GOIS

RAISSA NAVES SILVA LARANJEIRA

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

**DECISÃO: Na sessão do dia 25/11/2025, a Doutora Marina**

**Almeida Moraes fez sustentação oral pelos recorrentes/recorridos Max Pereira Barbosa e Roudison Sabino Muniz. O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral pelo recorrente/recorrido João Paulo Ferreira Rezende. O Doutor Henrique Magalhães Silva Jacinto fez sustentação oral pelos recorrentes/recorridos Maycon Magalhães Pereira e Nathan Alves de Souza. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelo recorrente/recorrido Renis Eustáquio Gonçalves. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente, ratificando o parecer escrito lançado nos autos, pugnando pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do Relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/11/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 2/12/2025, o Julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de juiz certo, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).**

## **6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600589-03.2024.6.09.0014**

**ORIGEM: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

**RECORRENTE: MARNO MARQUES AURELIANO**

**ADVOGADO: JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800**

**DECISÃO: Na sessão do dia 2/12/2025, O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, adiou o julgamento do processo.**

## **7. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600515-61.2024.6.09.0106**

**ORIGEM: CAÇU - GO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR**

## **TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

AGRAVANTE: REIBER ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

ADVOGADA: MARINA SIMONE SILVEIRA MOTA - OAB/GO 41351

INTERESSADO: WILLAN NUNES GUIMARAES

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.**

## **8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600658-43.2024.6.09.0076**

ORIGEM: RUBIATABA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR RUBIATABA (REPUBLICANOS, MDB, FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA), FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA- FE BRASIL (PT, PC do B e PV), UNIÃO BRASIL e SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

ADVOGADA: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

RECORRIDA: MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA

ADVOGADO: PAULINO TEIXEIRA DE ARAUJO - OAB/GO 56183

RECORRIDO: WEBER SIVIRINO DA COSTA

ADVOGADO: PAULINO TEIXEIRA DE ARAUJO - OAB/GO 56183

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

## **9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600245-44.2024.6.09.0136**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

EMBARGANTE: SILVANA MARIA RODRIGUES PAIVA

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.**

## **Assuntos Administrativos**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, submeteu à aprovação do Pleno a minuta do Calendário de Sessões Plenárias do TRE-GO de 2026, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou o Calendário de Sessões Plenárias do TRE-GO de 2026.**

Em seguida, o Presidente da Corte em exercício submeteu à aprovação do Pleno a transferência da sessão plenária de 11 de dezembro de 2025 para 15 de dezembro de 2025, tendo em vista que no dia 11 ocorrerá sessão solene de posse da Excelentíssima Senhora Juíza Edna Maria Ramos da Hora e do Doutor Augusto César Rocha Ventura nos cargos de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a transferência da sessão plenária de 11 de dezembro de 2025 para 15 de dezembro de 2025.**

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte em exercício indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, que está acompanhando o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga em Florianópolis/SC no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, noticiou que há pouco havia sido divulgado o resultado final do Prêmio CNJ de Qualidade, e o TRE-GO ficou em primeiro lugar entre os tribunais agraciados com o Selo Ouro. Ainda, atingindo a pontuação de 93,2%, ficou entre os dez mais bem colocados dentre todos os tribunais brasileiros, em números absolutos. O Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin disse que esse é um resultado significativo, e parabenizou todos os juízes, juízas, servidoras e servidores do TRE-GO pelo esforço empenhado para seu alcance.

Nada mais havendo a tratar, às **17h51** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 89ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata,

que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 02 de dezembro de 2025.

**Desembargador Ivo Favaro  
Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 10/12/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 10/12/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1271194** e o código CRC **5D2C121C**.

---

25.0.000000814-4

1271194v28

